

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019

**Termo Aditivo nº 65/2019
Contrato nº 15/2019
Pregão Presencial nº 01/2019
Processo Licitatório nº 02/2019**

Aquisição de medicamentos e outros materiais para serem dispensados e/ou utilizados na rede de saúde do Município de Santa Cecília do Sul.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**.

Contratada: Nutriport Comercial Ltda, estabelecida na Rua Professor João de Souza Ribeiro, nº 301, Bairro Humaitá, cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.245-470, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0003-06, representada pela Sra. **Juliene Pinto Moura da Silva**, procuradora, portadora do CPF nº 332.631.038-22.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 15/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a ADIÇÃO de:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
228	20	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1º SEMESTRE, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 1º SEMESTRE com prebióticos/dha/ara e nucleotídeos 800g	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE	28,23	564,46
229	12	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 2º SEMESTRE, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES 2º SEMESTRE com prebióticos/dha/ara e nucleotídeos 800g	APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE	27,27	327,24

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor do objeto é de R\$891,70 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos).

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 10 de setembro de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Nutriport Comercial Ltda
CNPJ nº 03.612.312/0003-06
Juliane Pinto Moura da Silva
Contratada

Testemunhas:
